EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

FULANO DE TAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 0000000000, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, com escritório na Av. Paulista, nº 123, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA em face de CICLANO DE TAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1111111111, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.111.111-11, residente e domiciliado na Rua Augusta, nº 321, Consolação, São Paulo/SP, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1. Dos fatos

O autor, Fulano de Tal, é um renomado advogado, especializado em direito tributário, com mais de 10 anos de experiência na área. No dia 01 de maio de 2023, o réu, Ciclano de Tal, publicou em seu perfil nas redes sociais uma mensagem difamatória, afirmando que o autor era um advogado desonesto e que enganava seus clientes. Tal publicação, além de causar grande constrangimento ao autor, prejudicou sua reputação e imagem profissional, afetando sua carteira de clientes.

O autor, buscando uma solução amigável para o conflito, entrou em contato com o réu, pedindo a exclusão da publicação e uma retratação pública. Entretanto, o réu se recusou a tomar qualquer medida para reparar o dano causado.

1. Do direito

O presente caso trata de um típico exemplo de danos morais, que consiste na violação de um direito da personalidade, no caso, a honra do autor. O Código Civil, em seu artigo 186, estabelece que aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Além disso, o Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 6º, inciso VI, estabelece como direito básico do consumidor a proteção contra práticas abusivas, como é o caso da conduta do réu.

1. Do pedido

Diante do exposto, o autor requer:

a) A concessão da tutela antecipada para que o réu seja obrigado a excluir a publicação ofensiva de seu perfil nas redes sociais, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais);

b) A condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser corrigido monetariamente desde a data da publicação e